

DAS CONVENIENTES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente CAIXA, e

TRIBUNAL:

RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ 03.910.634/0001-70
--	----------------------------

ENDEREÇO AVENIDA JOÃO BAPTISTA PARRA 575 PRAIA DO SUÁ
--

MUNICÍPIO VITÓRIA	UF ES	CEP 29052123
----------------------	----------	-----------------

DDD/TELEFONE (27) -21218612	E-MAIL contratos@tre-es.jus.br
--------------------------------	-----------------------------------

Representada neste ato por:

NOME COMPLETO ALVIMAR DIAS NASCIMENTO	CPF 674.280.887-04
--	-----------------------

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 485.125	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES	UF ES	DATA NASCIMENTO 28 / 05 / 1960
---------------------------------------	------------------------------	----------	--------------------------------------

DDD/TELEFONE (27) -21218515	E-MAIL alvimar.nascimento@tre-es.jus.br
--------------------------------	--

CARGO () JUIZ (X) DIRETOR DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS	MATRÍCULA 3097-27
--	----------------------

doravante denominado TRIBUNAL. As partes ajustam a celebração deste CONVÊNIO para fins de acesso ao Portal Judicial da CAIXA, cuja classificação das informações é sigilosa, sendo o acesso realizado por meio de acesso à internet por e sob as condições adiante indicadas, ficando as partes sujeitas às condições seguintes.



Assinado eletronicamente, conforme Lei 11.419/2006, por:

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

Em: 14/10/2021 - 21:07

Original em: <https://assinadoc.tre-es.jus.br/docs>

Chave de autenticação: b466-8f8c-54d7-b36f



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por finalidade possibilitar ao TRIBUNAL, por meio de sua rede, acesso para consulta das informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para o Portal Judicial da CAIXA, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

Parágrafo Primeiro – O Portal Judicial identificará as contas judiciais depositadas em processo vinculados ao TRIBUNAL.

Parágrafo Segundo – O TRIBUNAL terá acesso exclusivamente às informações das contas de depósitos judiciais e extrajudiciais, cujo cadastro da conta esteja vinculado ao TRIBUNAL conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA

Permitir acesso dos usuários indicados pelo TRIBUNAL ao Portal Judicial da CAIXA, por meio da Internet, no endereço: https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/login.xhtml, ou outro previamente disponibilizado pela CAIXA, utilizando recursos de comunicação de dados a cargo do TRIBUNAL, de modo a possibilitar-lhe, em seu próprio ambiente e a qualquer tempo, acessar as informações da CAIXA, referentes às contas judiciais de processos administrados pelo TRIBUNAL.

Parágrafo Único – Mediante recebimento do ANEXO I – RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL preenchido, cadastrar o(s) Servidor(es) designado(s) pelo TRIBUNAL para acesso às informações a ele permitidas, onde está circunscrito o TRIBUNAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL deve dispor, por seus próprios meios e iniciativa, de equipamentos e programas computacionais, além de todos os instrumentos necessários, que possibilitem o seu acesso às aplicações do Portal Judicial da CAIXA, para consulta às informações disponíveis.

Parágrafo Primeiro – O TRIBUNAL deve preencher o ANEXO I – RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL e anexar cópias legíveis de documento de identificação e do CPF do Servidor ser cadastrado, bem como cópia deste Convênio ou ofício assinado pelo representante legal do TRIBUNAL, ou por ele designado, para habilitação ao acesso às informações do Portal Judicial da CAIXA.

I – O TRIBUNAL deve informar se o(s) Servidor(s) indicado(s) pode acessar a função DESBLOQUEIO DE CONTAS, que permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória.

II – É dispensável anexar cópia do documento de identificação do Magistrado, desde que este assine eletronicamente o documento no padrão ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente, conforme Lei 11.419/2006, por:
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
Diretor Geral
Em: 14/10/2021 - 21:07
Original em: <https://assinadoc.tre-es.jus.br/docs>
Chave de autenticação: b466-8f8c-54d7-b36f



Parágrafo Segundo – O TRIBUNAL se obriga a dar conhecimento ao(s) Servidor(es) cadastrado(s) e fazer com que cumpra a Política de Segurança para Acesso ao Portal Judicial da CAIXA por Entidades Externas, documento este devidamente assinado pelo Servidor, entregue junto na assinatura deste Convênio, bem como a orientá-lo a dar adequada utilização e tratamento a todas as informações que a CAIXA lhe tornar disponíveis, com a proteção e zelo necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL, responsável pelo uso das informações disponibilizadas em decorrência deste Convênio, compromete-se a informar imediatamente à CAIXA:

- i. o desligamento de qualquer dos servidores cadastrados, para imediato cancelamento dos seus acessos.
- ii. a necessidade de cadastramento de acesso para novos servidores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS DE TRATAMENTO DE DADOS

As Convenientes se comprometem a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos será limitado aos fins previstos no Convênio.

Parágrafo Único – O término deste convênio encerra todo e qualquer acesso às informações disponíveis no Portal Judicial, cessando, por conseguinte, sua finalidade e as obrigações entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Este Convênio terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

Parágrafo Único – É facultado aos partícipes denunciar o presente convênio, a qualquer tempo, mediante simples aviso expresse, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O TRIBUNAL recebe, no ato da assinatura do Convênio, os procedimentos e instruções necessárias, constantes na Política de Acesso ao Portal Judicial da CAIXA por Entidades Externas, para acesso ao Portal Judicial da CAIXA.

Parágrafo Primeiro – A constatação, pela CAIXA, do não cumprimento das condições ora estabelecidas facultará a rescisão imediata deste Convênio.





Convênio com Tribunais para acesso ao
Portal Judicial da CAIXA

Parágrafo Segundo - O presente contrato pode ser assinado pelo representante legal por meio de assinatura eletrônica qualificada, emitida mediante utilização de certificado digital ICP – Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado no Diário Oficial da União, no prazo legal, cujas despesas correrão por conta do TRIBUNAL.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

I - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONTRATO fica eleito o foroda Seção Judiciária da Justiça Federal da cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

O presente convênio, que depois de lido e acordado entre as partes, é assinado em 02 vias de igual teor e forma,.

Local:

Data: ____ / ____ / ____

FABRICIO ZOUAIN

MIRANDA:913306297
87

Assinado de forma digital por
FABRICIO ZOUAIN
MIRANDA:91330629787
Dados: 2021.10.28 15:30:16 -03'00'

Assinatura do Empregado CAIXA

Nome:

CPF:

Assinatura do representante do Tribunal

Nome:

CPF:

Testemunhas

Assinatura da Testemunha

Nome:

CPF:

Assinatura da Testemunha

Nome:

CPF:



Assinado eletronicamente, conforme Lei 11.419/2006, por:

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

Em: 14/10/2021 - 21:07

Original em: <https://assinadoc.tre-es.jus.br/docs>

Chave de autenticação: b466-8f8c-54d7-b36f



ANEXO I - RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL

NOME COMPLETO DO SERVIDOR			CPF 000.000.000-00
ID / ORGÃO EXPEDIDOR / UF / -	DATA NASCIMENTO / /	DDD/CELULAR ()	E-MAIL
CARGO () JUIZ () DIRETORI DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS			MATRÍCULA

AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTAS? () SIM () NÃO

Atenção: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se o Tribunal da Justiça Federal deseja permitir.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR			CPF 000.000.000-00
ID / ORGÃO EXPEDIDOR / UF / -	DATA NASCIMENTO / /	DDD/CELULAR ()	E-MAIL
CARGO () JUIZ () DIRETORI DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS			MATRÍCULA

AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTAS? () SIM () NÃO

Atenção: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se o Tribunal da Justiça Federal deseja permitir.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	CPF 000.000.000-00
----------------------------------	------------------------------



Assinado eletronicamente, conforme Lei 11.419/2006, por:
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
Diretor Geral
Em: 14/10/2021 - 21:07
Original em: <https://assinadoc.tre-es.jus.br/docs>
Chave de autenticação: b466-8f8c-54d7-b36f



ID / ORGÃO EXPEDIDOR / UF / -	DATA NASCIMENTO / /	DDD/CELULAR ()	E-MAIL
CARGO () JUIZ () DIRETOR DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS			MATRÍCULA

**AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO
DE CONTAS?**

() SIM

() NÃO

Atenção: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se o Tribunal da Justiça Federal deseja permitir.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Como representante da CONTRATANTE:

CIENTE

Tenho ciência das orientações contidas na Política de Acesso e de Cadastramento de Usuário Externo para acesso ao Portal Judicial;	☐ SIM
Tenho ciência que sou responsável pela inclusão e exclusão dos usuários, devendo orientá-los sobre o caráter sigiloso e intransferível das informações, a proibição de compartilhamento de senhas e as sanções e responsabilizações cabíveis em caso de danos decorrentes da sua divulgação e uso indevido;	☐ SIM
Tenho ciência da necessidade de re/ratificação anual do cadastramento do usuário pelo Tribunal conveniado, e em caso de não renovação no prazo, o usuário é inativado automaticamente pelo Portal até a regularização cadastral;	☐ SIM
Tenho ciência da necessidade de informar a unidade de relacionamento sobre qualquer alteração no quadro de usuários autorizados a acessar o Portal Judicial, isentando a CAIXA de qualquer responsabilidade por eventuais problemas advindos da falta de comunicação formal e tempestiva.	☐ SIM

Declaro que estou de acordo com as Cláusulas e Condições para acesso e consulta ao Portal Judicial.

Declaro que estou ciente que as informações para as quais autorizo o acesso no Portal Judicial são guardadas por sigilo bancário, e devem ser utilizadas única e exclusivamente para a finalidade a que se destina.

Comprometo-me com a veracidade dos dados informados e declaro estar ciente e de acordo com os critérios e responsabilidades, e assumo total responsabilidade, civil e criminal, pela ciência e aceite deste formulário.

Autorizo a CAIXA a incluir os usuários cima relacionados a acessar o Portal Judicial dos



Assinado eletronicamente, conforme Lei 11.419/2006, por:

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

Em: 14/10/2021 - 21:07

Original em: <https://assinadoc.tre-es.jus.br/docs>

Chave de autenticação: b466-8f8c-54d7-b36f





Convênio com Tribunais para acesso ao
Portal Judicial da CAIXA

CNPJs indicados.

Local:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal
autorizado
Nome:
CPF:

Assinatura do representante legal
autorizado
Nome:
CPF:

Uso exclusivo da CAIXA (a ser preenchido pela Agência/PA/AGE)

AGÊNCIA/PA RELACIONAMENTO	CGC	DATA DO CADASTRO / /	VALIDADE DO CADASTRO / /

Assinatura, sob identificação, do Gerente
executor

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou Fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Assinado eletronicamente, conforme Lei 11.419/2006, por:

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

Em: 14/10/2021 - 21:07

Original em: <https://assinadoc.tre-es.jus.br/docs>

Chave de autenticação: b466-8f8c-54d7-b36f

